



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO Nº 4.816, de 12 de novembro de 1998.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º, da Lei nº 3.269, de 06 de novembro de 1998,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para dar atendimento ao disposto na Lei 3.269 de 06 de novembro de 1998, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.11482472.065 - Convênio com a Associação Tradicionalista Santa-cruzense
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (248).....R\$ 30.000,00
Soma.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 0800 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.03071811.010 - Participação do Munic. na Construção do Prédio do FORUM
4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (75)R\$ 30.000,00
Soma.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1998, conforme segue:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 0800 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.010 - Participação do Município na Construção do Prédio do FORUM
03)- Participação do Município na construção do prédio do FORUM - LEI Nº 2.487, de 23-06-93.....R\$ 30.000,00
Soma.....R\$ 30.000,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal